

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Qua, 05/07/2023 16:37

Para: VR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA <vrsevicecomercioltda@hotmail.com>

📎 1 anexos (284 KB)

ATA-VR 08.pdf;

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, convoca a empresa:

VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

inscrito no CNPJ nº 39.232.093/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-08

RE: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

cpl.acailandia@outlook.com <cpl.acailandia@outlook.com>

Seg, 10/07/2023 14:01

Para: VR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA <vrsecomercioltda@hotmail.com>

📎 1 anexos (284 KB)

ATA-VR 08.pdf;

ATA COM NOVO ENDEREÇO

De: VR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA <vrsecomercioltda@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2023 16:42

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Assunto: Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

Boa tarde, favor alterar endereço!

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Enviado: Wednesday, July 5, 2023 4:37:08 PM

Para: VR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA <vrsecomercioltda@hotmail.com>

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, convoca a empresa:

VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

inscrito no CNPJ nº 39.232.093/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-08



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 440
Processo Adm Nº 1112023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PROCESSO Nº011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-08

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.143.442/0001-76, com sede na - **RUA CEARÁ, 662 – CENTRO** neste ato representado pelo(a) Presidente(a) de **FELIBERG MELO SOUSA**, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 004/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 39.232.093/0001-15						
ENDEREÇO: AVENIDA, GETULIO VARGAS SALA 04 - ALTOS Nº 207, APEADORURO, SÃO LUIS -MA, CEP 65.030-005.						
REPRESENTANTE: Vinicius Silva Linhares						
TELEFONE: (98)98332-5307						
EMAIL: vrservicosecomercioltda@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	QUANT.	UNID.	V. TOTAL	MARCA
12	Scanner Portátil de Mesa Brother ADS-4700W, A4, Duplex, Wireless, Ethernet, USB, Branco e Preto - ADS-4700W	R\$ 3.499,99	5	Unidades	R\$ 17.499,95	BROTHER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**VINICIUS
SILVA
LINHARES:0
2584413302**

Assinado de forma digital por
VINICIUS SILVA
CPF: 020.041.1302
Tit. em Reg. no RFP nº 004/2023
SUA ASSINATURA
01 - Assinatura do Representante
02 - Assinatura do Preposto
03 - Assinatura do Presidente
04 - Assinatura do Secretário
05 - Assinatura do Assessor
06 - Assinatura do Encarregado
07 - Assinatura do Fiscal
08 - Assinatura do Controlador
09 - Assinatura do Proponente
10 - Assinatura do Licitante
11 - Assinatura do Licitado
12 - Assinatura do Licitante
13 - Assinatura do Licitado
14 - Assinatura do Licitante
15 - Assinatura do Licitado



A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Resolução 005/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.



Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Câmara Municipal de Açailândia - MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-

VINICIUS
SILVA
LINHARES:0
2584413302

Assinado de forma digital por
VINICIUS S. DA
SILVA LINHARES:020
Código de Verificação:
S5A130118250756411302
S5A130118250756411302
Emissão: 09/07/21 09:56:00 -03'00'



- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
 - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Câmara Municipal de Açailândia - MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**
 - a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
 - b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
 - c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.



• Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e **Resolução nº 005/2021**, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Açailândia - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Açailândia - MA, 05 de julho de 2023.

Feliberg Melo de Sousa
Câmara Municipal de Açailândia – MA
CONTRATANTE

VINICIUS SILVA
LINHARES:02584413302
02

Assinado de forma digital por VINICIUS SILVA
LINHARES:02584413302
DNE c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIM, ou=plata v5,
ou=Banco de E-Identica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A1, cm=VINICIUS SILVA
LINHARES:02584413302
Dados: 2023.07.11 09:57:15 -02'00'

**VR SERVIÇOS & COMÉRCIO
LTDA**

CNPJ 39.232.093/0001-15

Vinicius Silva Linhares
LICITANTE VENCEDORA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 447
Processo Adm Nº 1112003
C
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

TESTEMUNHAS:

Cristina Moreira Lima Emili Pavalho da Silva

612.566.243-81
CPF Nº

613.799.143-10
CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

448
Processo Adm Nº 1112023
Municipal de Açailândia
12/0001,76

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-08; Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.499,95 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa **VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA**, Pregão Eletrônico nº 004/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. Vinicius Silva Linhares Pelo detentor dos Preços Registrados:

LICITANTE: VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 39.232.093/0001-15						
ENDEREÇO: AVENIDA, GETULIO VARGAS SALA 04 - ALTOS Nº 207, APEADORURO, SÃO LUIS -MA, CEP 65.030-005.						
REPRESENTANTE: Vinicius Silva Linhares						
TELEFONE: (98)98332-5307						
EMAIL: vrsevicecomercioltda@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	QUANT.	UNID.	V. TOTAL	MARCA
12	Scanner Portátil de Mesa Brother ADS-4700W, A4, Duplex, Wireless, Ethernet, USB, Branco e Preto - ADS-4700W	R\$ 3.499,99	5	Unidades	R\$ 17.499,95	BROTHER

Açailândia – MA, 18 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Feliberg Melo de Sousa
Presidente da Câmara



Índice

Folha Nº 449
Processo Adm Nº 412003

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-08	2





COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL

Folha Nº 450
Processo Adm Nº 112023

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20230705/2023-08

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-08; Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.499,95 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, Pregão Eletrônico nº 004/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. Vinicius Silva Linhares Pelo detentor dos Preços Registrados: LICITANTE: VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA CNPJ: 39.232.093/0001-15 ENDEREÇO: AVENIDA, GETULIO VARGAS SALA 04 - ALTOS Nº 207, APEADORURO, SÃO LUIS -MA, CEP 65.030-005. REPRESENTANTE: Vinicius Silva Linhares TELEFONE: (98)98332-5307 EMAIL: vrservicosecomercioltda@hotmail.com ITEM DESCRIÇÃO V. UNITARIO QUANT. UNID. V. TOTAL MARCA 12 Scanner Portátil de Mesa Brother ADS-4700W, A4, Duplex, Wireless, Ethernet, USB, Branco e Preto - ADS-4700W R\$ 3.499,99 5 Unidades R\$ 17.499,95 BROTHER Açailândia – MA, 18 de julho de 2023. Atenciosamente, Feliberg Melo de Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

Código identificador: 7ppndub0urf20230718070736



1. The first part of the document
describes the general situation
of the company and its
activities. It also mentions
the main objectives of the
project and the role of the
participants.

The second part of the document
describes the specific tasks
to be carried out and the
resources required. It also
mentions the expected results
of the project and the
evaluation criteria.





Folha N° 451
Processo Adm N° 1112023

Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Açailândia

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC
CERTIFICA MINAS v5/OU=37767890000171/OU=
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
AÇAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 18/07/2023



Handwritten notes in the top left corner, including a date and some illegible text.

